

## CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 482/2006 de 23 de Maio de 2006

Nos termos do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 12 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de **enfermeiro supervisor (nível 3)** do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

1 – Local de Trabalho – Centro de Saúde da Praia da Vitória, sito na Rua Cidade Artesia, Santa Cruz, 9760-586 Praia da Vitória.

2 – Prazo de validade – o concurso visa o provimento da vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 – Conteúdo funcional – as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

4 – Vencimento e condições de trabalho – as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública e o vencimento será resultante da aplicação das tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

5 – Prazo de candidatura – o prazo de apresentação das candidaturas é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da Republica*.

6 – Requisitos gerais de admissão a concurso – só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais estabelecidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

7 – Requisitos especiais (de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro) – ser enfermeiro chefe ou enfermeiro especialista com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias com a avaliação de desempenho de *satisfaz* e possuir, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos o grau académico de licenciado, iniciado até à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro;
- d) Curso de especialização em enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 178/85, de 23 de Maio, desde que o titular seja detentor de equivalência ao diploma de estudos superiores especializados em enfermagem;
- e) Estar inscrito como membro efectivo na Ordem dos Enfermeiros;
- f) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

8 – Métodos de selecção – os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Avaliação Curricular;

Prova pública de discussão curricular.

9 – Na classificação final dos candidatos aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 – Formalização das candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória e entregue nesta instituição sita na Rua Cidade de Artesia – 9760-586 Praia da Vitória ou remetido pelo correio, por meio de registo com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

11 – Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, profissão, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de identificação fiscal);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- c) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da Republica* em que é publicado o aviso de abertura;
- d) Habilitações académicas;
- e) Habilitações profissionais;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12 – Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento autêntico, ou fotocópia, comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, contendo a respectiva classificação final;
- b) Documento autêntico, ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da avaliação de desempenho, nos termos exigidos no n.º 7 do presente aviso;
- d) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do nº 7 do presente aviso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

13 – O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

14 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além de eventual responsabilização disciplinar.

15 – Em caso de igualdade, preferem sucessivamente, os candidatos já detentores da categoria a que concorrem e os que desempenham funções nesta instituição.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação e da avaliação curricular, bem como da prova pública de discussão curricular e o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa encontram-se afixados no centro de saúde sendo facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 – A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações da sede desta instituição.

18 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria Dulce da Silva Pinto, Enfermeira Directora da Sub-Região de Saúde de Viana dos Castelo.

Vogais

efectivos: Norberto Pereira de Sá, Enfermeiro Director da Sub-Região de Saúde de Braga, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Laurentina Maria Gonçalves de Santa Teixeira, Enfermeira Supervisora da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

Vogais

suplentes: Maria do Carmo Moreira Ferreira, Enfermeira Supervisora da Sub-Região de Braga;

Maria do Céu Martins Rodrigues, Enfermeira Supervisora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

10 de Maio de 2006. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro*.